



CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
EDGARD SANTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066015153201820. Objeto: Aquisição parcelada por Inexigibilidade de peças para realizar a manutenção corretiva das camas fabricação Linet do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo Hupes). Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de peças específicas com empresa especializada na fabricação do aparelho, declaração de Inexigibilidade em 19/10/2018. ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS, Superintendente Com-hupes. Ratificação em 19/10/2018. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA, Reitor da Ufba. Valor Global: R\$ 61.595,00. CNPJ CONTRATADA : 16.861.009/0001-27 LINET DOBRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR.

(SIDECA - 19/10/2018) 153040-15223-2018NE801302

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066000476201819. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 meses para eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores urbanos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Professor Edgar Santos - COMPLEXO HUPES.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 22/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das

14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana,s/n - Canela, Canela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-5-00040-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

(SIASGnet - 19/10/2018) 153040-15223-2018NE801302

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 158198

Nº Processo: 23096207942201838. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e transporte de detritos oriundos de fossas sépticas, devendo os serviços serem executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Campus Universitário do CCJS/UFCEG - Sousa-PB. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Antônio Mariz, Br 230 - Km 466,5, Br 230 - Sousa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158198-5-00009-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2018 às 08h00 no site

CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

A Diretora pro tempore do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus I- Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de História - UAHIS do Centro de Humanidades da UFCEG, áreas: Metodologia da Pesquisa e Ensino de História, na classe de Professor Adjunto A - Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório. a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas; b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita.

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de História.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, T40-DE, conforme Lei 12.863/2013.

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Professor Classe A - Adjunto, Nível 1	T-40 DE	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

2.2. Regime de Trabalho: Regime de Dedicação Exclusiva (DE) - 40 horas semanais para as áreas de: METODOLOGIA DA PESQUISA E ENSINO DE HISTÓRIA.

2.3. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de História e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme item 6.1 deste edital;

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5", "3.6" e "3.7", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158702; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento: 27 de novembro de 2018; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ch.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de História, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 23/10/2018 a 27/11/2018

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de Segunda à Sexta-Feira (dias úteis), na Secretaria do Curso de História do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Aprígio Veloso, 882, CEP: 58429-900 - Campina Grande-PB, Prédio do CH, 1º andar, sala 115, durante o período de inscrição apontado neste Edital.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.;

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado (portando Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida), dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de História, disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ch.ufcg.edu.br).

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCEG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 7 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet;